



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2550, de 08 de setembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE **R\$ 15.149,22** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária nº 934 de 30 de agosto de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.149,22** (quinze mil cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s) da SEMTAS:

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.122.0002.0002.0016 - Custeio das Ativ Operacionais a Adm.	
Ficha:	699	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 6.959,76
Fonte de Recurso:	0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores	
Ficha:	700	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 8.189,46
Fonte de Recurso:	0.2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>		<b>R\$ 15.149,22</b>

**Art. 2º** O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispostos dos artigos 42, 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, na(s) Fonte(s) de Recurso(s) a seguir:

**I SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**Fonte Recurso: 2. 500 ..... R\$ 6.959,76**

**Fonte Recurso: 2. 660 ..... R\$ 8.189,46**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 15.149,22**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 08 de setembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/09/2022 às 14:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **161363** e o código verificador **33677E31**.

---

Docto ID: 161363 v1